



AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA CONVIDA TODA A POPULAÇÃO, ENTIDADES DE CLASSE, ASSOCIAÇÕES, ETC PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA PÚBLICA DESTINADA À APRECIÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 20/2024 – DISPÕE SOBRE: “ORÇAMENTO ANUAL - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA PARA O EXERCÍCIO DE 2.025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2024, QUINTA-FEIRA, ÀS 18 HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA SERÁ TRANSMITIDA AO VIVO NA PÁGINA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA NA REDE SOCIAL FACEBOOK ([HTTPS://WWW.FACEBOOK.COM/CAMARAPIRACAIA/](https://www.facebook.com/camarapiracaia/)), COM INSCRIÇÃO PRÉVIA DO USO DA PALAVRA PELOS INTERESSADOS ATRAVÉS DO E-MAIL: RECEPCIONISTA@CAMARAPIRACAIA.SP.GOV.BR



MUNICÍPIO DE PIRACAIA
 “Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
 Gabinete do Prefeito

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 – Centro – Piracaia – S.P.
 CEP: 12.970-000 - Fone: (011) 4036-7025
 CNPJ – 45.278.627/0001-41
www.piracaia.sp.gov.br
 e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 20/2.024

Dispõe sobre: Orçamento Anual - Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Piracaia para o exercício de 2.025 e dá outras providências”.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Piracaia para o exercício de 2.025, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 186.000.000,00 (cento e oitenta e seis milhões de reais) sendo assim distribuído: R\$ 126.010.000,00 (cento e vinte e seis milhões e dez mil reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 59.990.000,00 (cinquenta e nove milhões, novecentos e noventa mil reais), do Orçamento da Seguridade Social.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO e INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA.

Art. 2º O Orçamento para o exercício de 2.025 estima a Receita em R\$ 186.000.000,00 (cento e oitenta e seis milhões de reais). Fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 4.170.000,00 (quatro milhões, cento e setenta mil reais), para a Prefeitura Municipal em R\$ 162.661.000,00 (cento e sessenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil reais) e em R\$ 19.169.000,00 (dezenove milhões, cento e sessenta e nove mil reais) para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – Piraprev, sendo realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas Correntes, e de Capital na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR RS
1. RECEITAS CORRENTES	179.918.400,00
1.1. Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	58.163.000,00
1.2. Receita de Contribuições	1.181.000,00
1.3. Receita Patrimonial	849.000,00
1.6. Receita de Serviços	130.000,00
1.7. Transferências Correntes	118.196.400,00



MUNICÍPIO DE PIRACAIA
 “Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
 Gabinete do Prefeito

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 – Centro – Piracaia – S.P.
 CEP: 12.970-000 - Fone: (011) 4036-7025
 CNPJ – 45.278.627/0001-41
www.piracaia.sp.gov.br
 e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

1.9- Outras Receitas Correntes	1.399.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	151.000,00
2.2. Alienação de Bens	139.000,00
2.4. Transferências de Capital	12.000,00
4. DEDUÇÕES	-13.238.400,00
9-1. Deduções das Receitas Correntes	-13.238.400,00
TOTAL	166.831.000,00

§ 2º - A Receita do Regime Próprio de Previdência será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos servidores e contribuição patronal, aportes financeiros e rendas mobiliárias, na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR RS
1. RECEITAS CORRENTES	7.047.000,00
1.2. Receita de Contribuições	6.685.000,00
1.3. Receita Patrimonial	110.000,00
1.9. Outras Receitas Correntes	252.000,00
7. RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	12.122.000,00
7.2. Receita de Contribuições	7.149.000,00
7.9. Outras Receitas Correntes	4.973.000,00
TOTAL	19.169.000,00

§ 3º - A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia PIRAPREV, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

1 - Legislativa	4.170.000,00
3 - Essencial à Justiça	2.141.000,00
4 - Administração	17.281.000,00
5 - Defesa Nacional	90.000,00
6 - Segurança Pública	4.042.000,00
8 - Assistência Social	8.606.000,00
9 - Previdência Social	17.001.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

Sexta-feira, 08 de novembro de 2024

Resolução nº 0084/2018 nº95- Ano IV
<https://www.camarapiracaia.sp.gov.br>
 Esta edição contém 04 páginas



MUNICÍPIO DE PIRACAIA "Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER" Gabinete do Prefeito

Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº 120 – Centro – Piracaia – S.P.
 CEP: 12.970-000 - Fone: (011) 4036-7025
 CNPJ – 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br
 e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

10 - Saúde	34.383.000,00
12 - Educação	72.591.772,07
13 - Cultura	1.192.000,00
15 - Urbanismo	14.624.000,00
18 - Gestão Ambiental	1.413.000,00
20 - Agricultura	636.000,00
23 - Comércio e Serviços	98.000,00
26 - Transporte	622.000,00
27 - Desporto e Lazer	1.284.000,00
28 - Encargos Especiais	1.376.000,00
99 - Reserva de Contingência	4.449.227,93
Total	186.000.000,00

Despesa por Função/Conforme Vínculo de Recursos

Função	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
1	Legislativa	4.170.000,00	-	-	4.170.000,00
3	Essencial à Justiça	2.141.000,00	-	-	2.141.000,00
4	Administração	17.281.000,00	-	-	17.281.000,00
5	Defesa Nacional	90.000,00	-	-	90.000,00
6	Segurança Pública	4.039.000,00	3.000,00	-	4.042.000,00
8	Assistência Social	7.118.000,00	1.488.000,00	-	8.606.000,00
9	Previdência Social	-	-	17.001.000,00	17.001.000,00
10	Saúde	26.594.000,00	7.789.000,00	-	34.383.000,00
12	Educação	35.148.392,07	37.443.380,00	-	72.591.772,07
13	Cultura	1.188.000,00	4.000,00	-	1.192.000,00
15	Urbanismo	13.898.000,00	726.000,00	-	14.624.000,00
18	Gestão Ambiental	1.337.000,00	76.000,00	-	1.413.000,00
20	Agricultura	634.000,00	2.000,00	-	636.000,00



MUNICÍPIO DE PIRACAIA "Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER" Gabinete do Prefeito

Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº 120 – Centro – Piracaia – S.P.
 CEP: 12.970-000 - Fone: (011) 4036-7025
 CNPJ – 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br
 e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

23	Comércio e Serviços	98.000,00	-	-	98.000,00
26	Transporte	622.000,00	-	-	622.000,00
27	Desporto e Lazer	1.284.000,00	-	-	1.284.000,00
28	Encargos Especiais	1.366.000,00	-	10.000,00	1.376.000,00
99	Reserva de Contingência	341.000,00	1.950.227,93	2.158.000,00	4.449.227,93
TOTAL		117.349.392,07	49.481.607,93	19.169.000,00	186.000.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por Decreto de sua competência a: I - a abrir créditos adicionais suplementares, nos termos do § 8º, do art. 165 da Constituição Federal, e do inciso I do art. 7º da Lei nº 4.320/64 e artigo 33, parágrafo III da LDO, Lei 3.401 de 01 de Julho de 2024, até o limite de 7%, do total da despesa fixada no orçamento.

a)excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares abertos por leis municipais específicas, aprovadas no exercício.

b) a apuração de excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, § 3º da Lei nº 4.320/64, será realizada em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único e 50, inciso I da Lei nº 101/2000.

II - Realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei, ou por antecipação da Receita, até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 4º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2.025, a partir de 1º de janeiro revogadas as disposições em contrário.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer, em 30 de setembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
 Prefeito Municipal

O texto completo do Projeto de Lei n.º 20/2024, do Poder Executivo, com seus anexos, encontram-se à disposição no site da Câmara Municipal de Piracaia:

<https://camarapiracaia.wls.com.br/?>

pag=T0RVPU9UST1PRFK9T1dFPU9UST1PR009T1RVPU9X
 UT1PVGc9T1dVPU9HRT1PVFK9T1dJPU9UTT0=&id=14474
 &tp=18

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 131/2024

“Concede Medalhas de Honra ao Mérito Dona Leonor de Oliveira Franco e Títulos de Cidadãos Piracaienses e dá outras providências”.

André Henrique Rogério, Presidente da Câmara Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ao vereador que concluir por inteiro um mandato, ser-lhe-á concedida uma Medalha de Honra ao Mérito Dona Leonor de Oliveira Franco.

Parágrafo único. Ao vereador que não for natural de Piracaia, ser-lhe-á concedido um Título de Cidadão Piracaense.

Art. 2º A cerimônia de entrega das medalhas e dos títulos será realizada na última sessão ordinária do ano, ao final da legislatura.

Art. 3º Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piracaia/Plenário “Jonas Euzébio Telles, em 06 de novembro de 2024.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
 Presidente da Câmara Municipal



11-4405-6100



camarapiracaia@gmail.com



www.camarapiracaia.sp.gov



ATO DA MESA

ATO DA MESA Nº 16/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar que seja efetuada a renovação da apólice de seguro do prédio desta Câmara Municipal com empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, conforme informações da Diretoria Geral Administrativa e parecer jurídico favorável da Procuradoria Jurídica do Legislativo, encartado ao Proc. Administrativo nº 153/2021.

Providencie-se.

Câmara Municipal de Piracaia em, 29 de outubro de 2024.

André Henrique Rogério

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

Wilson Teixeira da Purificação

1º Secretário

Rodrigo Benedito Cardoso

2º Secretário

RESUMO DE CONTRATO

Resumo de Contrato

Contratante: Câmara Municipal de Piracaia
Contratado: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais – CNPJ nº 61.198.164/0001-60
Processo Administrativo: 153/2021
Objeto: Seguro Compreensivo Empresarial do prédio da Câmara Municipal de Piracaia
Valor: R\$ 2.045,88 (dois mil e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
Vigência: 12 meses
Modalidade: Dispensa / Renovação Contratual

ATO DA MESA

ATO DA MESA Nº 17/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar que seja efetuada a renovação do contrato com a Dixi Vest Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda., para prestação de serviço especializada em software de dados e suporte técnico do equipamento de espelho de ponto. Conforme processo administrativo nº 167/2.022.

Câmara Municipal de Piracaia em, 01 de novembro de 2.024.

RESUMO DE CONTRATO

Resumo de Contrato

Contratante: Câmara Municipal de Piracaia
Contratado: DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA CNPJ/MF sob o nº 15.077.663/0001-81.
Objeto: Contratação de empresa para serviço de especializado em locação de software de dados e suporte técnico do equipamento de espelho de ponto.
Valor: R\$ 1.184,93 (mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos), pelo período de 12 meses.
Vigência: 12 meses – 10/11/2024 a 09/11/2025
Modalidade: Dispensa / Renovação Contratual

ATO DA MESA

ATO DA MESA Nº 18/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar que seja efetuada a renovação com a empresa





de fornecimento de cartões magnéticos e/ou eletrônicos de alimentação e cesta de natal assim como as respectivas cargas de créditos desta Câmara Municipal, conforme informações da Diretoria Geral Administrativa e parecer jurídico favorável da Procuradoria Jurídica do Legislativo, encartado ao Proc. Administrativo nº 159/2022.

Providencie-se.

Câmara Municipal de Piracaia em, 01 de novembro de 2024.

André Henrique Rogério

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

Wilson Teixeira da Purificação

2º Secretário

Rodrigo Benedito Cardoso

1º Secretário

RESUMO DE CONTRATO

Resumo Contrato

Contratante: Câmara Municipal de Piracaia

Contratado: Verocheque Refeições Ltda – CNPJ

06.344.497/0001-41

Processo Administrativo: 159/2022

Objeto: O presente Termo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do contrato referente ao Processo Administrativo nº 159-2022 de prestação de serviços para fornecimento de cartões magnéticos e/ou eletrônicos de alimentação e cesta de natal assim como as respectivas cargas de créditos.

Valor Estimado: R\$ 292.349,00 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e quarenta e nove reais) pelo período de doze meses.

Início: 09 de novembro de 2024.

Vigência: 12

Modalidade: Renovação Contratual

AUTORIZAÇÃO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Compra direta por dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, combinado com os artigos, 33, parágrafo único, 35, § 3º e 37, parágrafo único da Resolução nº 98/2023.

PROCESSO nº 95/2024

OBJETO: Aquisição de pacote de viagem (passagens aéreas e hospedagem) com destino a Brasília.

Nos termos do artigo 17, inciso VII, da Lei nº. 14.133/2021, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme proposta anexa aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

Empresa: DECOLAR.COM LTDA – CNPJ 03.563.689/0002-31

Valor: R\$ 7.351,13 (Sete mil trezentos e cinquenta e um reais e treze centavos).

Piracaia, 01 de novembro de 2024.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA /SP
PRAÇA SANTO ANTONIO, 57 - CENTRO

PRESIDENTE: ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
EDITORA RESPONSÁVEL: PENÉLOPE MALFATTI
MTB Nº 0006802/SP

